ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.185 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2001.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM BRISAMAR, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 29, localizada em Brisamar 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA AUGUSTA VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 de novembro de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador José Domingos do Rozário.